

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
CNPJ: 04.910.326/0001-07

Aprovada em primeira e segunda discussão a votação por

08 Votos dos vereadores presentes.

Sala das seções da Câmara municipal de Vereadores de Sebastião Leal, 26

De Abril de 2024

Presidente:

Aderson Pimentel dos Santos

Vice- Presidente

Edmar de Sousa Lima

Secretário

Edenor da Rocha Martins

Vereador

Cláudio José de Sousa

Vereador

Adair de Sousa

Vereador

Genilson José de Sousa

Vereador

Francisco Irmão do Nascimento Silva

Vereador

Adilson Carvalho Braga

Vereador

João Batista de Sousa Veloso

A Sanção em 26 de Abril de 2024

Remeto a V.Exa., o Projeto de Lei Nº 004 aprovado por 08

Votos dos Vereadores, que depois de sancionada por V.Exa., receberá

Com Lei o Nº _____ de _____

Sala das Sanções da Câmara Municipal de Vereadores de Sebastião Leal,
_____ de _____ de _____

Aderson Pimentel dos Santos

Aderson Pimentel dos Santos

Presidente da Câmara

Sanciono em todos os artigos a presente Lei, para que produza seus efeitos legais.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal-PI

_____ de _____ de _____

Registrada, Numerada, publicada promulgada.